



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 899, de 18 de agosto de 2003.

**AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESA COM
REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA REGIONAL DAS
CIDADES.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas com a Conferência Regional das Cidades.

Art. 2º - As despesas previstas no artigo anterior referem-se a alimentação dos munícipes participantes e confecção de faixa de divulgação e identificação do evento.

Art. 3º - O valor máximo a ser despendido com o presente projeto não poderá exceder a R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente projeto correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.

2014 – Serviços Culturais e Realização de Eventos.

3.3.90.39.99.01.00 – Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (557)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (555)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 18 de agosto de 2003.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL